



BOA VISTA

Segunda-feira
10 de Junho
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0258/P, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Bruna Costa Mamedio, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 958703, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 16 de abril de 2024, conforme o Processo nº 013064/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0259/P, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Sirley Santana Moreira, do cargo efetivo de Professor Nível Superior, Matrícula nº 864310, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 23 de janeiro de 2024, conforme o Processo nº 005149/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0260/P, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Adriana de Sousa Morais, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 845279, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 27 de março de 2024, conforme o Processo nº 010885/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0261/P, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Ingrid Djulia da Silva Zehnder, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 853071, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 18 de abril de 2024, conforme o Processo nº 013314/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 022/P, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Constitui comissão especial para promover a realização do inventário anual dos bens móveis e imóveis da prefeitura de Boa Vista-RR, em consonância com o decreto nº 18/E, de 05 de fevereiro de 2015 e Art. 96, da lei 4.320/64.

O Prefeito do Município de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando a lei n. 4.320/64, art. 94, que prevê: "haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para correta caracterização e identificação dos agentes responsáveis pela guarda e administração".

Considerando o Decreto nº 18/E, de 05 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão de material no âmbito da Administração Pública Municipal, e trata sobre inventário nos seus Arts. 40 e 41;

Considerando a Instrução normativa SMAG nº 002, de 20 de dezembro de 2017, que estabelece normas e procedimentos de gestão de bens patrimoniais da Prefeitura da

Boa Vista/RR, para fim de controle interno e externo, zelo e administração do acervo de bens móveis e imóveis municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para realização dos inventários físicos e analítico dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive os imóveis, que são objeto de registro nos ativos mobilizados.

Art. 2º Nomear para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Thiago Genilson Coelho Peres da Silva - Matrícula 952258;
- Cosmea Lisangela de Almeida Persaud – Matrícula 44571;
- Deyseane Padilha Muniz – Matrícula 955228;
- Norcilene de Almeida Nascimento – Matrícula 41724;
- Ronan Lima - Matrícula 26609;
- Yasmin Alves Marques – Matrícula 952607.

Art. 3º Determinar a todos os titulares de Secretarias que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Estabelecer que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 31/12/2024 para a finalização dos levantamentos dos bens patrimoniais, e 15/01/2025 para o relatório conclusivo da comissão, concluindo, assim, os trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 5 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.013576/2024
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Elizabeth Perez da Costa

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG) e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ante a ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora ELIZABETH PEREZ DA COSTA, Assistente Especialidade: Cuidador, matrícula n. 28895, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e DETERMINO a averbação do tempo de contribuição, totalizando 18 (dezoito) anos, 9 (nove) meses e 11 (onze) dias, de tempo aproveitado.

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.012495/2024
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Interessado: Claudete Santos Silva

DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora CLAUDETE SANTOS SILVA, matrícula n. 30191, Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, totalizando 17(dezessete) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias, de tempo aproveitado.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90008/2024-SRP
Processo nº 001233/2024 – SMSP

Objeto: Eventual contratação de empresa para locação de central e rede telefônica, com serviço de manutenção, instalação e desinstalação, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP.

Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 24/06/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 10/06/2024 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Vania Martins Silva
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035413/2023 - SMEC - A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas e de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 545652/2023 dos autos em epígrafe, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 25, Caput da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, para o Credenciamento de Instituições Educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no Município de Boa Vista/RR, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: Educação Infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); Pré-Escola e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano). Foi credenciada a seguinte instituição: Escola Evangélica Pérolas de Cristo Ltda CNPJ: 22.920.206/0001-72, para a Educação Infantil – Creche Parcial, sendo o valor da taxa de matrícula (taxa única) de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e o valor da mensalidade de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para a Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental, sendo os valores das taxas de matrículas (taxa única) de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e os valores das mensalidades de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Os valores totais estão disponíveis nos autos do processo.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista, 07 de junho de 2024.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre André Lucas Oliveira Silvestre
Membro Titular da CPL Membro Titular da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade ob-

jeto do Processo nº. 035413/2023 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1134/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 255569/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aurimar Martins da Costa, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Maria Zenaide Santos de Oliveira, em razão de usufruto de férias, no período de 20.5.2024 a 29.5.2024.

Boa Vista - RR, em 6 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1135/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 255889/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Willas de Moura, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Greiceanny Santos Mendes, em razão de usufruto de férias, no período de 15.5.2024 a 29.5.2024.

Boa Vista - RR, em 6 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1136/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 257462/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Charles Lima da Silva, para responder interinamente pela Gerência de Contabilidade, do Fundo Municipal de Assistência Social, cumulativamente com o cargo de Coordenador, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição ao servidor Adriano Souza de Araújo, em razão de usufruto de férias, no período de 24.6.2024 a 13.7.2024.

Boa Vista - RR, em 6 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1137/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada

no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 009185/2024.

Boa Vista - RR, em 6 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1137/2024-SMAG, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	853558	Cleonete Silva Maranhao	26/1/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	26/1/2024
2	853557	Cleude Sonia Rufino de Araujo	25/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/1/2024
3	853529	Cleudilene de Araujo Silva	25/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
4	853543	Conceicao de Maria Correa da Penha	25/1/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
5	853572	Conceicao de Maria Paiva de Souza	26/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/1/2024
6	853563	Cristiane Correa de Castro	26/1/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	26/1/2024
7	853294	Cristiane Machado Ferreira	25/1/2019	Professor	Educação Física	B-2 para B-3	25/1/2024
8	853567	Cristina Paiva Pinto	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
9	853584	Dagleia Mota Lima Goncalves	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
10	853577	Daiane Sampaio Urculino	26/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/1/2024
11	853574	Damaris Souza de Nojosa Pais	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
12	853582	Daniel Espigoti do Nascimento	26/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/1/2024
13	853595	Daniele Karolina Pires Martinho	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
14	853598	Danielle Cardoso de Lima	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
15	845408	Danielle Pena Santos	19/01/2015	Professor	Artes	B-4 para B-5	19/01/2024
16	853608	Danielle Sobreiro de Souza	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/01/2024
17	845406	Danilo Marwyn da Silva Souza	19/01/2015	Professor	Educação Física	B-4 para B-5	19/01/2024
18	845405	Dayane Martins de Freitas	19/01/2015	Professor	Artes	A-4 para A-5	19/01/2024
19	853621	Debora Engel de Arruda Pereira	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/01/2024
20	951882	Debora Ferreira Araujo	25/01/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	25/1/2024

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1138/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 009004/2024.

Boa Vista - RR, em 6 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1138/2024-SMAG, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	27257	Ana Carolina Nattrodt Dias	16/01/2009	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	16/1/2024
2	27258	Ana Célia Ribeiro Gomes	16/01/2009	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	16/1/2024

3	27259	Ana Célia Silva Paixão	16/1/2009	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	16/1/2024
4	853435	Ana Claudia Chaves da Silva	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
5	853436	Ana Claudia Costa	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
6	853437	Ana Cleilce da Silva Farias	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
7	853438	Ana Cristina de Sousa Franco	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
8	845319	Ana Elizete Pereira dos Santos	19/01/2015	Professor	Artes	B-4 para B-5	19/1/2024
9	853439	Ana Elizete Pereira dos Santos	29/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	19/1/2024
10	853440	Ana Emilia Fernandes da Ponte	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
11	853441	Ana Fernanda Silva Araujo	25/01/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	25/1/2024
12	853442	Ana Kelli de Oliveira Maramaldo	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
13	27262	Ana Lourdete de Lima Guerra Corado	16/01/2009	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	16/1/2024
14	853447	Ana Paula Alverne da Silva	25/01/2019	Professor	Pedagogia	C-2 para C-3	25/1/2024
15	845358	Ana Paula Alverne da Silva	19/01/2015	Professor	Artes	C-4 para C-5	19/1/2024
16	853455	Ana Paula Ciqueira da Silva Trindade	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/12/2024
17	27265	Ana Sonaira Oliveira Silva	16/01/2009	Professor	Pedagogia	B-7 para B-8	16/1/2024
18	853462	Ana Thais da Conceição	26/01/2019	Professor	Pedagogia	A-2 para A-3	26/1/2024
19	853445	Andre Nonato Alves King e Campos	26/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	26/1/2024
20	853297	Andre Rhuan de Souza Silva	25/01/2019	Professor	Educação Física	A-2 para A-3	25/1/2024
21	853452	Andreia Costa Santos	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
22	845318	Andreia da Silva Araujo	19/01/2015	Professor	Artes	A-4 para A-5	19/1/2024
23	853458	Andreia da Silva Maia	25/01/2019	Professor	Pedagogia	B-2 para B-3	25/1/2024
24	845317	Andreia dos Santos Pontes	19/01/2015	Professor	Artes	B-4 para B-5	19/1/2024
25	853314	Andressa da Silva Frota	25/01/2019	Professor	Educação Física	A-2 para A-3	25/1/2024

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1139/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 187552/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Auxiliar, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da aposentadoria da servidora Graciana Consolata Rodrigues da Silva, Matricula nº 01890, conforme a Portaria nº 74/2023-PRES-SEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 5863, de 10 de maio de 2023.

Boa Vista - RR, em 6 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.014975/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
REQUERENTE: Helen Cristina Lima de Brito

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Art. 8º, §1º Decreto n. 065/E, de 25/5/2021, e art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formu-

lado pela servidora HELEN CRISTINA LIMA DE BRITO, Assistente/Cuidador, matrícula n. 28975, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.009563/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Mozandi de Jesus Nogueira da Silva Castro

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no art. 92, § 4 da Lei complementar 003/2012 e Art. 8º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor MOZANDI DE JESUS NOGUEIRA DA SILVA CASTRO, matrícula n. 961903, Analista/Cuidador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.116959/2024
ASSUNTO: Revisão do Enquadramento
INTERESSADO: Denis Sousa

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, com fulcro no art. 89 da Lei n. 2.474/2023, INDEFIRO o recurso apresentado pelo servidor DENIS SOUSA, matrícula n. 26740, Auxiliar, especialidade: Auxiliar de serviços diversos - em extinção , quanto à revisão do enquadramento realizado por meio do Decreto n. 0803/P, de 25 de setembro de 2023, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95) 3621-1813, para regularização funcional.

Ord.	Nome dos servidores e ex-servidores	Matrícula
01	ARTEMIZA DE SOUZA CARNEIRO	XXX.XXX.742-20
02	DEBORA FERNANDES VILHAMOR	XXX.XXX.472-34

Boa Vista, 05 de Junho de 2024

(Assinado eletronicamente)
Cleylise Laura Leão Mayer
Diretora de Gestão de Pessoas
SMAG/GP - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 022/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O Edital de Credenciamento nº 9.544877/2023 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC que prevê a designação, por parte desta Secretaria, de Comissão Técnica, para análise da documentação, dos recursos eventualmente interpostos de grupos informais de agricultores familiares, grupos formais de agricultores familiares e fornecedores individuais rurais para a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutis), destinados aos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista – RR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Técnica para análise, julgamento da documentação e dos recursos eventualmente interposto, nos termos do Edital de Credenciamento nº 9.530500/2023 – SMEC.

Art. 2º A comissão técnica de que trata o artigo anterior será composta por 03 (três) membros, assim constituídos:

I – Elizabeth Batista Gomes, matrícula: 9538301 – Nutricionista Técnico;

II – Francisca Cristina Saraiva de Sá Greco, matrícula 959121 - Nutricionista Técnico;

III- Letícia de Matos Bueno, matrícula 9538271 - Nutricionista Técnico;

Art. 3º A presente comissão será presidida pela servidora Elizabeth Batista Gomes e terão as atribuições constantes no Edital de Credenciamento nº 9.530500/2023– SMEC.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 19 de janeiro de 2024.

(Assinatura eletrônica)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 156/2024 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores dos contratos Nº 515, 516, 517 e 566/2024/SMEC referentes ao Processo 021848/2023, cujo objeto é: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios - proteínas), para o fornecimento da alimentação escolar de qualidade, saudável e adequada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

PROCESSO 021848/2023				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Lusyanny Parente Albuquerque	Nutricionista	953828	Fiscal	021848/2023
Letícia de Matos Bueno	Nutricionista	953827	Fiscal	
Isabel Martins Pereira	Assistente	30428	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 6 de junho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 157/2024 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores do contrato Nº 532/2024/SMEC referentes ao Processo 027626/2022, cujo objeto é: Eventual contratação de empresa especializada, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de gaiola de habilidades para fisioterapia e/ou terapia ocupacional para o Centro Municipal Infantil em Referência em Autismo do Município de Boa Vista - RR.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

PROCESSO 027626/2022				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Danielly Rodrigues Padilha	Monitor Pedagógico	28865	Fiscal	027626/2022
Waldileia Alves Pereira	Monitor Pedagógico	28555/29987	Fiscal	
Ana Paula da Silva Pinheiro	Gerente	28416/28805	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 6 de junho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 16992/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 504/2024/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023
Valor Total: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil, seiscentos reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (TABELA DE BASQUETE MÓVEL E HIDRAULICA) PARA ATENDER A VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.812.0019.2.034, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO EMENDA PARLAMENTAR.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: FACILITA COMÉRCIO DE MÁQUINAS

LTDA

CNPJ: 46.113.198/0001-10
Data de Assinatura: 15 de abril de 2024.

Vigência: - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 35024/2023/SMEC
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 032/2023/SMEC

Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 032/2023 por mais 2 meses contados a partir de 28/05/2024 - referente A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA DA AMAZÔNIA, bem como a reprogramação dos valores por meta, conforme especificado na reprogramação do plano de trabalho (NUP:9.245858/2024) e justificativa (NUP: 9.245881/2024) nos termos do art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

- As despesas com a execução do presente convênio, correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.50.43.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA DA AMAZÔNIA

CNPJ: 12.964.917/0001-95
Data de Assinatura: 28 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19402/2021/SMEC
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 548/2022/SMEC

- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 548/2022/SMEC por até

31/12/2024, contados a partir de 03 de junho de 2024 (considerando que este é o próximo dia útil, visto que o término se deu no final de semana) - referente ao FORNECIMENTO DE UNIFORMES DAS MERENDEIRAS - conforme especificado na justificativa (NUP 00000.9.247903/2024) e Parecer Jurídico nº 192-0/2024-PGM/PLC (NUP 00000.9.253422/2024 3), nos termos do artigo 110, § único da Lei 8666/93 c/c art. 66, § 1º da Lei nº 9784/99.

- O valor de saldo de contrato é de R\$ 179.074,76 (cento e setenta e nove mil, setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

- As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: R W DE ALBUQUERQUE EIRELI
CNPJ: 32.780.176/0001-08
Data de Assinatura: 03 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 4808/2022/SMEC
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 412/2022/SMEC

Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 412/2022/SMEC, por mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia 03 de junho de 2024, (considerando que o término ocorrerá no final de semana) - referente ao SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM), PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS QUE ESTÃO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -, conforme justificativa contida no NUP: 00000.9.236604/2024 e Parecer Jurídico nº 177-0/2024/PGM/PLC NUP: 00000.9.245018/2024, do correspondente processo, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - PNAT;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

h) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

i) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

j) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - PNAT;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Data de Assinatura: 29 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22970/2021/SMEC
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 641/2022/SMEC
Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 641/2022/SMEC por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 21 de junho de 2024 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – conforme parecer técnico nº 080/2024/SMO/IE (NUP 00000.9.137347/2024) e Parecer Jurídico nº 070-0/2024-PGM/PLC (NUP 00000.9.142419/2024), do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93.
- Fica prorrogada a Ordem de Serviço nº 004/2023 por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 23 de abril de 2024, conforme parecer técnico nº 080/2024/SMO/IE (NUP 00000.9.137347/2024) e Parecer Jurídico nº 070-0/2024-PGM/PLC (NUP 00000.9.142419/2024), do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93.
- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PROPRIO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.538.900/0001-36
Data de Assinatura: 08 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22970/2021/SMEC
Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 641/2022/SMEC
Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 641/2022 no percentual de 13,09%, correspondente ao valor de R\$ 273.985,99 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos);
- É a supressão no percentual de 9,63%, correspondente ao valor de R\$ 201.531,01 (duzentos e um mil, quinhentos e trinta e um mil e um centavo) - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – conforme parecer técnico nº 067/2024/SMO/IE (NUP 00000.9.096972/2024) e Parecer Jurídico nº 175-0/2024-PGM/PLC (NUP 00000.9.241713/2024), do correspondente processo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei 8666/93.
- O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de R\$ 72.454,98 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos);
- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 2.287.252,69 (dois milhões e duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PROPRIO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.538.900/0001-36
Data de Assinatura: 04 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 133/2024/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2983/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA.

RESOLVE:

- Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 148/2024;
- I - Gestor: Maria Salete de Campos Silva, matrícula nº 953.145;
- II - Fiscal: João Neto Pereira da Silva, matrícula nº 954.087-1;
- Art. 2º - Tornar sem efeito todas as disposições em contrário.
- Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 07 de maio de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 05 de junho de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 134/2024/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 011018/2024, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA.

RESOLVE:

- Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 152/2024;
- I - Gestor: Rosimaire Viana Bezerra, matrícula nº 960.477;
- II - Fiscal: Ana Paula Silva Santos, matrícula nº 954.637;
- III - Fiscal: Genivan Emerson Silva, matrícula nº 953.982;
- Art. 2º - Tornar sem efeito todas as disposições em contrário.
- Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 22 de

maio de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 05 de junho de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 687/2018-SMSA (desmembramento nº 016676/2022).

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 084/2019/SMSA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo n.º 084/2019-SMSA, por 12 (doze) meses, vigendo a partir de 06 de maio de 2024.

Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS (1.600.000).

Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LABOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

LTDA-ME

Data de Assinatura: 06 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 015305/2024-SMSA

Espécie: Contrato nº 158/2024/SMSA – ADESÃO.

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023, PROCESSO Nº 0062/2023, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023-FETEC.

Valor: R\$ 850.000,00.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: Recurso Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1647 de 17/05/2024, no valor de R\$ 850.000,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 17 de maio de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 015623/2024-SMSA

Espécie: Contrato nº 166/2024/SMSA – ADESÃO.

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023, PROCESSO Nº 0062/2023, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E CLIMATIZADORES, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Modalidade: Pregão Presencial sob o SRP nº 006/2023-FETEC.

Valor: R\$ 263.200,00.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Pro-

gramática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: Recurso Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1675 de 16/05/2024, no valor de R\$ 263.200,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: STARMIX SOLUÇÕES - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 16 de maio de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 015483/2024-SMSA

Espécie: Contrato nº 167/2024/SMSA – ADESÃO.

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023, PROCESSO Nº 0062/2023, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E CLIMATIZADORES, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Modalidade: Pregão Presencial sob o SRP nº 006/2023-FETEC.

Valor: R\$ 780.000,00.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: Recurso Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1674 de 16/05/2024, no valor de R\$ 780.000,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ECOART SOLUÇÕES - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 16 de maio de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA, neste ato representada pelo seu Secretário, denominado ADERENTE, considerando o que consta nos autos do Processo nº 015305/2024-SMSA as seguintes informações e documentos:

Termo de Referência, Comprovante de consulta e autorização ao órgão gerenciador da ARP nº 006/2023, a Autorização da empresa DW COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.864.869/0001-30, estabelecida na Avenida Jesuádo Costa Lima, nº 134/A, Bairro Equatorial, Boa Vista/RR, CEP nº 69.317-364, ADERE à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023/FETEC, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-FETEC, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, decidido no Processo Administrativo nº 015305/2024-SMSA, cujo objeto é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023, PROCESSO Nº 0062/2023, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, constituindo o Contrato Administrativo o valor total de R\$ 850.000,00, que terá como Dotação Orçamentária a seguinte:

• Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: Recurso Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1647 de 17/05/2024, no valor de R\$ 850.000,00.

Boa Vista, 17 de maio de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA, neste ato representada pelo seu Secretário, denominado ADERENTE, considerando o que consta nos autos do Processo nº 015623/2024-SMSA as seguintes informações e documentos:

Termo de Referência, Comprovante de consulta e autorização ao órgão gerenciador da ARP nº 006/2023, a Autorização da empresa STARMIX SOLUÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.658.628/0001-75, estabelecida na Rua Almirante Maximiano, nº 145, bairro Dom Pedro, Manaus/AM, CEP nº 69.040-110, ADERE à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023/FETEC, PREGÃO PRESENCIAL, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, decidido no Processo Administrativo nº 015623/2024-SMSA, cujo objeto é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023, PROCESSO Nº 0062/2023, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E CLIMATIZADORES, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, constituindo o Contrato Administrativo o valor total de R\$ 263.200,00, que terá como Dotação Orçamentária a seguinte:

- Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: Recurso Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1675 de 16/05/2024, no valor de R\$ 263.200,00.

Boa Vista, 16 de maio de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA, neste ato representada pelo seu Secretário, denominado ADERENTE, considerando o que consta nos autos do Processo nº 015483/2024-SMSA as seguintes informações e documentos:

Termo de Referência, Comprovante de consulta e autorização ao órgão gerenciador da ARP nº 006/2023, a Autorização da empresa ECOART SOLUÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.781.576/0001-50, estabelecida na Rua Professora Ursula Monteiro, nº 114, bairro Tarumã, Quadra 10, Lote 14 e 14ª, Loteamento Paraíso Tropical, Manaus/AM, CEP nº 69.041-085, ADERE à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023/FETEC, PREGÃO PRESENCIAL, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, decidido no Processo Administrativo nº 015483/2024-SMSA, cujo objeto é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023, PROCESSO Nº 0062/2023, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E CLIMATIZADORES, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, constituindo o Contrato Administrativo o valor total de R\$ 780.000,00, que terá como Dotação Orçamentária a seguinte:

- Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: Recurso Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1674 de 16/05/2024, no valor de R\$ 780.000,00.

Boa Vista, 16 de maio de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 46/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Conceição dos Santos Rodrigues - matrícula nº 43048 e Ivaneide Ferreira da Silva - matrícula nº 44573, para atuarem como FISCAIS, bem como designar o servidor Bruno Roberto Atkinson Figueira - matrícula nº 958980, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 546-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 25728/2022/SEMGES, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - CALÇADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA-AICPP/SPSE/SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 04 de junho de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 47/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Alba Katarina Cordeiro - matrícula nº 44894 e Vanessa Matos Pinheiro - matrícula nº 44777, para atuarem como FISCAIS, bem como designar a servidora Izadora Araújo Silva Alves - matrícula nº 852823, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 568-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 16.259/2024/SEMGES, que tem por objeto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024-DIDRP/DEGCM/UGCM/SEMAD - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023-CML/PM, PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 06 de junho de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 16259/2024/SEMGES
Espécie: CONTRATO 568-SEMGES/ASSEPRO/2024
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a ADE-

SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024–DIDRP/DEGCM/UGCM/SEMAD - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023-CML/PM, PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora.

Valor: R\$ 2.626.890,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico.
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2187.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 484 de 06/06/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: VIDA NOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.072.404/0001-89
Data da assinatura: 06/06/2024
Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida General Penha Brasil, 1011 – Bairro São Francisco, inscrita no CNPJ sob nº 05.943.030/0001-55, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS (SMAAI), vem retificar o item 8.4. do Edital de Chamada Pública nº 03/2024 – SMAAI, página 16, publicado no Diário Oficial do Município nº 6114, de 27 de maio de 2024.

Onde se lê:

8.4. Os valores máximos anuais para a venda de produtos são de até R\$ 15.000,00 (seis mil e quinhentos reais) por unidade familiar;

Leia-se:

8.4. Os valores máximos anuais para a venda de produtos são de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por unidade familiar;

Esta publicação tem efeito retroativo à 27 de maio de 2024.

Boa Vista – RR, 29 maio de 2024.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 432486/SMTI/SA/2019
Espécie: Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 328/2019/SMTI.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Contrato nº328/2019 por 12 (doze) meses, a partir de 06 de junho de 2024.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das Unidades Orçamentárias: 1801 Funcional Programática: 04.122.0075.2260.000 e 04.122.0012.2.023 Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO, 0601 Funcional Programática: 04.122.0012.2.023 Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO, 02101 Funcional Programática:

18 122 0083 2 300 Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO 0219 Funcional Programática: 04.122.0082.2.295 Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

CONTRATANTE: Município de Boa Vista.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital.

CONTRATADA: Allfiber Telecom - Serviços de Telecomunicações.

ASSINAM: DARIK ARENHART MARINHO, pela contratante e IVALDO SOUZA DE ARAUJO, pela contratada.
Data de Assinatura: 6 de junho de 2024.

Boa Vista, 6 de junho de 2024.

Darik Arenhart Marinho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria Nº 10/2024/SMPE/SAL/COP

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir de fiscal de processo a ex-servidora Letícia dos Santos Maia, Agente de Organização Comunitária, Matrícula 954874, designado por meio da Portaria nº 14/2023/SMPE/SAL/COP publicada no Diário Oficial Municipal nº 5864 de 11 de maio de 2023, referente ao Processo 002281/SMPE/SAL/COP/2023 celebrado entre a Sr.ª ANDREA MARES FERREIRA COSCARELLI, 518.890.806.91, cujo objeto Locação de 01 (um) imóvel para Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Projetos Especiais-SMPE

Art. 2º Designar como fiscal de processo para substituí-la, a servidora Kassia Raquel Pereira de Souza, matrícula nº 960714 referente ao Processo 014894/SMPE/SAL/COP/2022 celebrado entre a Sr.ª ANDREA MARES FERREIRA COSCARELLI, 518.890.806.91, cujo objeto Locação de 01 (um) imóvel para Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Projetos Especiais-SMPE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da Publicação

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, datado e assinado digitalmente.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos Dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF Localizada na Rua Coronel Pinto, nº 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Octingentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 828ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza– Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros:

Sérgio Pillon Guerra – Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, João Kleber Martins de Siqueira - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 4453/2022, em nome de Antônio de Oliveira Lima para o lote nº 0144 (ant.), quadra nº 0161 (ant.), zona 11, Bairro União; Processo nº. 22989/2022, em nome de Anderson Brasil Almeida para o lote nº 114 (ant.26), quadra nº 31(ant.), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 18717/2023, em nome de Maelke Costa de Araújo para o lote nº 180(ant.), quadra nº 717 (ant.), zona 11, Bairro Jardim Caranã; Processo nº. 8162/2023, em nome de Maria Lineide de Sena Vieira para o lote nº 0343(ant. parte do lote 31), quadra nº 263(ant.72), zona 11, Bairro Caranã; Processo nº. 17528/2023, em nome de Marcos Benoni Barros da Costa para o lote nº 004 (ant.), quadra nº 0472(ant. parte da ant. 04), zona 07, Bairro Centenário; Processo nº.10880/2023, em nome de Rogerio Miranda para o lote nº 0280 (ant.), quadra nº 888 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 20431/2022, em nome de Tania Mara da Silva Ribeiro para o lote nº 60 (ant. parte do 404), quadra nº 147 (ant.), zona 11, Bairro União.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e Indeferimento da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 424025/2018, em nome de Maria das Graças Silva Viana para o lote nº 0220 (ant.), quadra nº 361 (ant.), zona 12, Bairro Psicultura,00

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 20352/2023, em nome de Adelaide dos Santos Vasconcelos para o lote nº 82 (ant.16), quadra nº 074 (ant.22), zona 07, Bairro Buritis; Processo nº.28540/2023, em nome de Maria de Fátima Gomes Resende para o lote nº 0270(ant.07), quadra nº 255 (ant.13), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº 12540/2023, em nome de Maria das Graças Ribeiro da Silva para o lote nº 342 (ant.10), quadra nº 0317 (ant.174), zona 11, Bairro Caranã; Processo nº.2329/2023, em nome de Paulo Sergio Rodrigues Vilela para o lote nº 0317(ant.12), quadra nº 399 (ant.108), zona 11, Bairro Cauamé; Processo nº.23337/2022, em nome de Tabatá Boareto Sábio para o lote nº 0232(ant.07), quadra nº 011 (ant.151), zona 06, Bairro São Pedro.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro no Processo a seguir: Processo nº. 29836/2023, em nome de Denite Brasil para o lote nº 201 (ant.), quadra nº 112 (ant.), zona 11, Bairro União.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 15591/2023, em nome de José Baia da Silva Neto para o lote nº 382 (ant.), quadra nº 0982 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Tropical.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 32016/2023 em nome de Ana Cardoso da Silva, Título Definitivo nº 11.480 para o lote nº 57 (ant.), quadra nº 001 (ant.), zona 12, Bairro Cambará; Processo nº.29747 /2023 em nome de Josicleide Felício de Oliveira Costa, Título Definitivo nº 9.958 para o lote nº 242 (ant.), quadra nº 055 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca. Processo nº. 29671/2023 em nome de José Maria Duarte Viana, Título Definitivo nº 15.083 para o lote nº 164 (ant.), quadra nº 109 (ant.), zona 11, Bairro União; Processo nº. 14044/2024 em nome de Luciane Santos da Silva, Título Definitivo nº 11.724 para o lote nº 561 (ant.), quadra nº 045 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 29662/2023 em nome de Maria Valdereza Ferreira Cavalcante, Título Definitivo nº 13.090 para o lote nº 005 (ant.), quadra nº 0271 (ant.), zona 13, Bairro Raiar do sol; Processo nº. 27228/2023 em nome de Maria

de Fátima dos Anjos Nunes, Título Definitivo nº 7.954 para o lote nº 091 (ant.), quadra nº 022 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, Seguido da Alteração do Cadastro e da Emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 10637/2021 em nome de Bruno Ruthes de Melo, Título Definitivo nº 5.775 para o lote nº 90 (ant.17.), quadra nº 095 (ant.48), zona 09, Bairro Buritis. Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Sousa
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**ATA DA OCTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM**

Aos Vinte Três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF Localizada na Rua Coronel Pinto, n.º 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Octingentésima Trigésima Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 829ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza- Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra – Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, João Kleber Martins de Siqueira - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Trigésima Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 10212/2022, em nome de Dálet de Souza Duarte para o lote nº 0278 (ant.), quadra nº 080 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº.3077/2021, em nome de Edmaria Maria da Silva para o lote nº 192 (ant.), quadra nº 496(ant.105), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 206/2021, em nome de Ilze Marques da Silva para o lote nº 67(ant.), quadra nº 156 (ant.69), zona 12, Bairro Alvorada; Processo nº. 18912/2022, em nome de José Aurir Oliveira e Silva para o lote nº 249(ant. parte do 167), quadra nº 230(ant.135), zona 12, Bairro Alvorada;

Processo nº. 9488/2023, em nome de Rosa Gomes da Costa Serra para o lote nº 189 (ant.), quadra nº 042(ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº.14494/2020, em nome de Rosane da Silva Cavalcante para o lote nº 054 (ant.21), quadra nº 024 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 343/2016, em nome de Sergio de Souza Matias para o lote nº 249 (ant. 143 e 249), quadra nº 490 (ant.129), zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 1646/2020, em nome de Milene Ferreira Souza para o lote nº 67 (ant.04), quadra nº 533 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº.6756/2022, em nome de Pinheiro & Thomé Ltda - ME para o lote nº 05(ant.01,02,03,04 E 05), quadra nº 459 (ant.), zona 07, Bairro Cinturão Verde; Processo nº 10738/2020, em nome de Wilson Roberto Moreira Amorim para o lote nº 148 (ant.18), quadra nº 050 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro nos Processos a seguir: Processo nº. 23107/2022, em nome de Everaldo Pereira Maia para o lote nº 278 (ant.), quadra nº 223 (ant.), zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo nº 21677/2021, em nome de Fabiola João Pereira, para o lote nº 193 Desd (ant. parte do 203), quadra nº 844 (ant.802), zona 04, Bairro Aeroporto; Processo nº 21511/2021, em nome de Luciano da Silva Oliveira, para o lote nº 203 Rem (ant.), quadra nº 844 (ant.802), zona 04, Bairro Aeroporto; Processo nº 25229/2023, em nome de Gislaine Dias de Matos para o lote nº 201 (ant.12), quadra nº 169 (ant.82), zona 05, Bairro dos Estados; Processo nº 15126/2023, em nome de José Ananias dos Santos para o lote nº 08 (ant.), quadra nº 319 (ant.), zona 14, Bairro Senador Hélio Campos; Processo nº 15274/2022, em nome de Joana Acquatí Freitas para o lote nº 293 (ant.), quadra nº 126 (ant.), zona 17, Bairro Pedra Pintada; Processo nº 11228/2020, em nome de Paulo Fernando Orlando Lopes, para o lote nº 013 (ant.), quadra nº 366 (ant.), zona 14, Bairro Senador Hélio Campos; Processo nº 1837/2022, em nome de Suelen de Oliveira Souza para o lote nº 476 (ant.), quadra nº 011 (ant.), zona 07, Bairro Liberdade.

DEFERIMENTO DA TRANSFERÊNCIA DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Transferência do Cadastro no Processo a seguir: Processo nº. 21642/2021, em nome de Alessandro da Silva Bastos/Maria Morena Rodrigues para o lote nº 290 (ant.), quadra nº 843 (ant.802), zona 11, Bairro Aeroporto;

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 16424/2020, em nome de José de Sousa Rodrigues Filho para o lote nº 364 (ant.), quadra nº 747 (ant.), zona 11, Bairro União; Processo nº. 18622/2019, em nome de Maria do Carmo Ferreira Esquerdo para o lote nº 28 (ant.), quadra nº 204 (ant. G), zona 03, Bairro 13 de Setembro.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 33220/2023 em nome de Elis Cristine Brandão Rodrigues, Título Definitivo nº 18.940 para o lote nº 482 (ant.), quadra nº 224 (ant.), zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo nº.33220 /2023 em nome de Francisca Ferreira e Paiva, Título Definitivo nº 11.543 para o lote nº 054 (ant.), quadra nº 084 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade. Processo nº. 31628/2023 em nome de Jaciara de Oliveira Amarante, Título Definitivo nº 11.528 para o lote nº 425 (ant.), quadra nº 084 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 8397/2024 em nome de Nirvia Josefina Dias Narváez, Título Definitivo nº 18.273 para o lote nº 245 (ant.), quadra nº 411 (ant.), zona 11, Bairro Cavamé; Processo nº. 2032/2024 em nome de Gracy Kellen da Rocha Tinoco Oliveira, Título Definitivo nº 5.305 para o lote nº 338 (ant.), quadra nº 138 (ant.), zona 11, Bairro Caranã; Processo nº. 27228/2023 em nome de Maria de Fátima dos Anjos Nunes, Título Definitivo nº 7.954 para o lote nº 091 (ant.), quadra nº 022 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, Seguido do Cadastro e da Emissão de Título Definitivo no Processo a

seguir: Processo nº. 20468/2022 em nome de Cicero Silva e Silva, Título Definitivo nº 8.676 para o lote nº 275 (ant.), quadra nº 543 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Primavera.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, Seguido da Alteração do Cadastro e da Emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 16483/2020 em nome de Clemilda Viana Viera, Título Definitivo nº 5.808 para o lote nº 62 (ant.), quadra nº 150 (ant.), zona 11, Bairro União; Processo nº. 26374/2023 em nome de Maely da Silva Moraes, Título Definitivo nº 2.763 para o lote nº 183 (ant.03), quadra nº 399 (ant.), zona 11, Bairro Cavamé.

RETIFICAÇÃO: Os Conselheiros retificaram ata a seguir: Ata 826ª publicada no Diário Oficial do Município nº 6101, publicado no dia nove de maio de dois mil e vinte e quatro no Processo a seguir: Processo nº. 1799/2024, em nome de Suely da Silva Messa, onde se lê: Lote nº 379 Leia-se: Lote nº 378. Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Sousa
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0266/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Elen Rodrigues do Carmo, Agente Público Municipal 1, para fiscalizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento da paçoca embalada e com o fornecimento de banana, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 011884/2024-C.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
05 de junho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 0091/2021 – FETEC/SUPEC
2. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 28.05.2024.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Cauanna Serviços de Gráfica Rápida LTDA.
- OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2024, passando a ter seu termo final o dia 28/05/2025.
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0091/2021 – FETEC/SUPEC.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 57, da Lei nº. 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 0243/2021 - A – FETEC/SUADM
2. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 28.05.2024.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Sonne da Amazônia Comércio de Produtos Médicos LTDA.
- OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 29/05/2024, passando a ter seu termo final o dia 29/05/2025.
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 0243/2021 - A – FETEC/SUADM.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 57, da Lei nº. 8.666/1993.

CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 012/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 008/2024 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas

com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

• Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

• Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

• Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

• Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

• Considerando a Portaria GM/MS nº 1.329 de 12 de junho de 2019 que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB);

• Considerando a Portaria GM/MS nº 2.845 de 26 de outubro de 2021 que habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde;

• Considerando a Portaria GM/MS nº 3.888, de 23 de dezembro de 2021 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde;

• Considerando a Portaria GM/MS nº 1.470 de 15 de junho de 2022 que habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde;

• Considerando a Portaria GM/MS nº 1.827 de 24 de junho de 2022 que habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde;

• Considerando a Portaria GM/MS nº 3.856, de 27 de dezembro de 2019 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC);

• Considerando a Portaria GM/MS nº 1.453 habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Oriundos do Ministério da Saúde para Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP) e saldo de Emendas Parlamentares recebidas destinadas a custeio da média e alta complexidade (MAC).

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA****Resolução n.º 013/2024**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer n.º 008/2024 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

• Considerando a Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

• Considerando o Decreto n.º 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

• Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

• Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

• Considerando a Portaria GM/MS n.º 1.329 de 12 de junho de 2019 que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB);

• Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.845 de 26 de outubro de 2021 que habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde;

• Considerando a Portaria GM/MS n.º 3.888, de 23 de dezembro de 2021 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde;

• Considerando a Portaria GM/MS n.º 1.470 de 15 de junho de 2022 que habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde;

• Considerando a Portaria GM/MS n.º 1.827 de 24 de

junho de 2022 que habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde;

• Considerando a Portaria GM/MS n.º 3.856, de 27 de dezembro de 2019 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC);

• Considerando a Portaria GM/MS n.º 1.453 habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Oriundos do Ministério da Saúde para Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP) e saldo de Emendas Parlamentares recebidas destinadas a custeio da média e alta complexidade (MAC).

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA****HOMOLOGAÇÃO**

> Homologo a Resolução n.º 013/2024 que resolve Aprovar Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Oriundos do Ministério da Saúde para Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP) e saldo de Emendas Parlamentares recebidas destinadas a custeio da média e alta complexidade (MAC).

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA****PARECER N.º 013/2024**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer n.º 009/2024 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a Portaria GM/MS n.º 544, de 3 de maio de 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base

no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

• Considerando o Art. 9º da Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que trata dos “recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada que serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento”;

• Considerando a necessidade de garantir assistência integral aos pacientes atendidos na Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade em âmbito hospitalar e ambulatorial e

• Considerando a Portaria GM/MS nº 2.742, de 26 de dezembro de 2023 que Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Oriundos do Ministério da Saúde Através da Portaria GM/MS Nº 2.742, de 26 de dezembro de 2023 referentes as propostas cadastradas no SAIPS 194640, 194996 e 165612.

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 014/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 009/2024 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

• Considerando o Art. 9º da Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que trata dos “recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada que serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento”;

• Considerando a necessidade de garantir assistência integral aos pacientes atendidos na Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade em âmbito hospitalar e ambulatorial e

• Considerando a Portaria GM/MS nº 2.742, de 26 de dezembro de 2023 que Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Oriundos do Ministério da Saúde Através da Portaria GM/MS Nº 2.742, de 26 de dezembro de 2023 referentes as propostas cadastradas no SAIPS 194640, 194996 e 165612.

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 014/2024 que resolve Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Oriundos do Ministério da Saúde Através da Portaria GM/MS Nº 2.742, de 26 de dezembro de 2023 referentes as propostas cadastradas no SAIPS 194640, 194996 e 165612.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PARECER N.º 014/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 010/2024 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

> Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024.

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 015/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 010/2024 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

> Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024.

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 015/2024 que resolve Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PARECER N.º 015/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 011/2024 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos Oriundos do Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 844 de 14 de julho de 2023 segundo repasse que dispõe sobre o financiamento das Ações de Multivacinação.

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 016/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 011/2024 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos Oriundos do Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 844 de 14 de julho de 2023 segundo repasse que dispõe sobre o financiamento das Ações de Multivacinação.

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 016/2024 que resolve Aprovar Plano de Ação e Aplicação de Recursos Oriundos do Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 844 de 14 de julho de 2023 segundo repasse que dispõe sobre o financiamento das Ações de Multivacinação.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PARECER N.º 016/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 012/2024 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de Saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de Saúde, aprimorando a política de Atenção Especializada, Ambulatorial, Hospitalar e Pré-hospitalar;

• Considerando Potencializar os serviços de Urgência e Emergência co fortalecimento de ações e serviços de atendimento às urgências clínicas, psiquiátricas, pediátricas e as relacionadas às causas externas (traumatismo não intencionais, violências e suicídios);

Resolve:

> Aprovar a Proposta de Construção de UPA Porte II, através de Emenda Parlamentar nº 13464.6360001/24-031 – R\$ 6.724.000,00 – Deputada Federal Helena Lima.

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 017/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº.

1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 012/2024 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de Saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de Saúde, aprimorando a política de Atenção Especializada, Ambulatorial, Hospitalar e Pré-hospitalar;

• Considerando Potencializar os serviços de Urgência e Emergência co fortalecimento de ações e serviços de atendimento às urgências clínicas, psiquiátricas, pediátricas e as relacionadas às causas externas (traumatismo não intencionais, violências e suicídios);

Resolve:

> Aprovar a Proposta de Construção de UPA Porte II, através de Emenda Parlamentar nº 13464.6360001/24-031 – R\$ 6.724.000,00 – Deputada Federal Helena Lima.

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº 017/2023 que resolve Aprovar a Proposta de Construção de UPA Porte II, através de Emenda Parlamentar nº 13464.6360001/24-031 – R\$ 6.724.000,00 – Deputada Federal Helena Lima.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 016/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 013/2024 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

> Aprovar o Plano de ação e aplicação de recursos oriundos do Ministério da Saúde - MS através da Portaria GM/MS Nº 3.288, de 8 de março de 2024, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio, de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da estratégia de vacinação nas escolas, da campanha nacional de vacinação contra a poliomielite e do monitoramento das estratégias de vacinação no brasil, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SVS.

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 018/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 013/2024 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

> Aprovar o Plano de ação e aplicação de recursos oriundos do Ministério da Saúde - MS através da Portaria GM/MS Nº 3.288, de 8 de março de 2024, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio, de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da estratégia de vacinação nas escolas, da campanha nacional de vacinação contra a poliomielite e do monitoramento das estratégias de vacinação no brasil, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SVS.

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 018/2023 que resolve Aprovar o Plano de ação e aplicação de recursos oriundos do Ministério da Saúde - MS através da Portaria GM/MS Nº 3.288, de 8 de março de 2024, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio, de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da estratégia de vacinação nas escolas, da campanha nacional de vacinação contra a poliomielite e do monitoramento das estratégias de vacinação no brasil, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SVS.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.583, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A CRIAÇÃO DE VAGA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA MOTORISTAS QUE REALIZAM O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE APLICATIVOS (APP) DE PASSAGEIROS OFERECIDOS E SOLICITADO EXCLUSIVAMENTE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a criação de vagas para embarque e desembarque aos motoristas que realizam o transporte por aplicativos remunerado de passageiros.

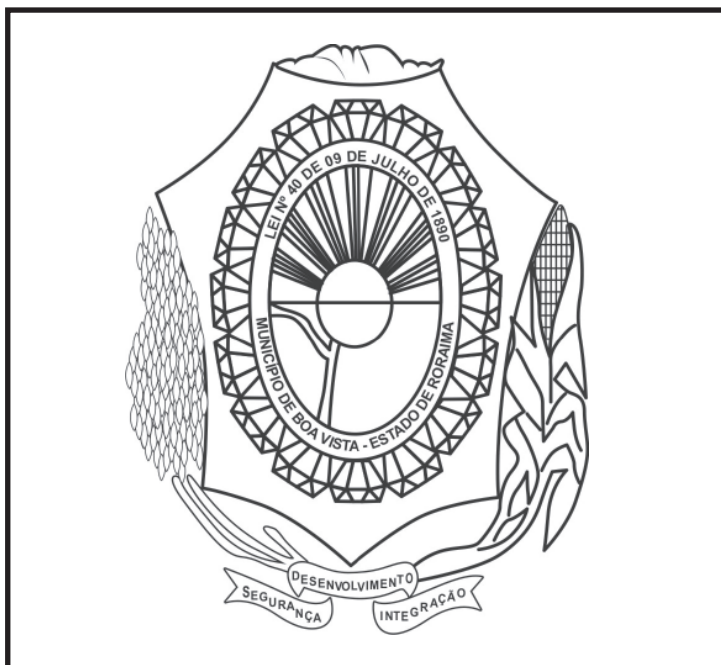
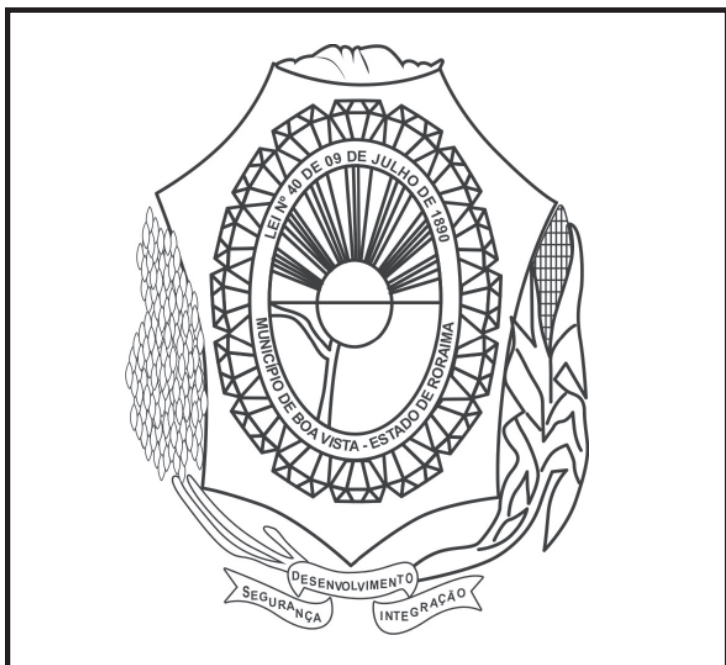
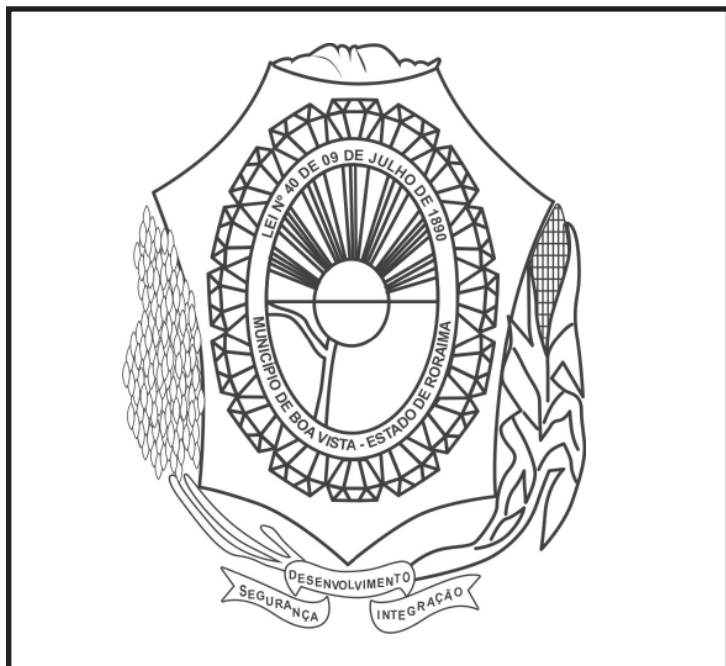
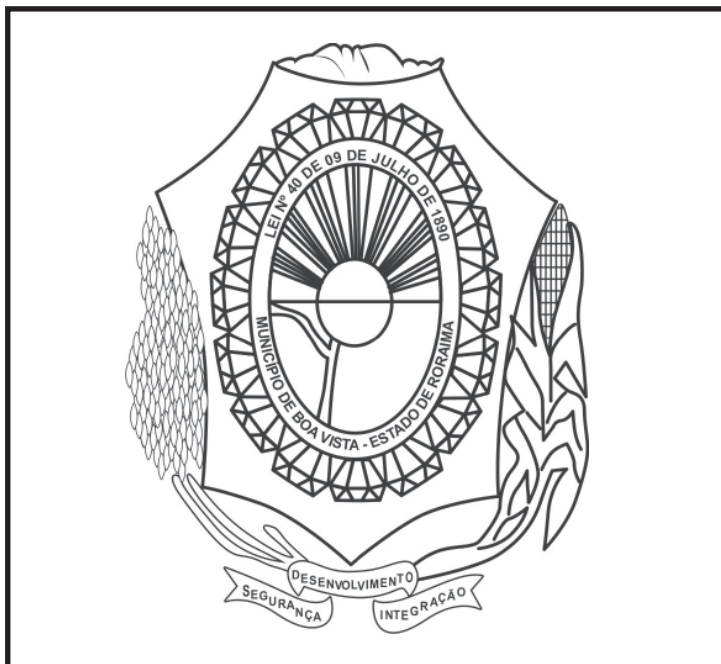
§ 1º As vagas a serem criadas por este dispositivo, serão próximas aos aeroportos, terminais rodoviários, supermercados, shopping centers, hospitais, farmácias entre outros e na área central e de maior fluxo comercial da cidade.

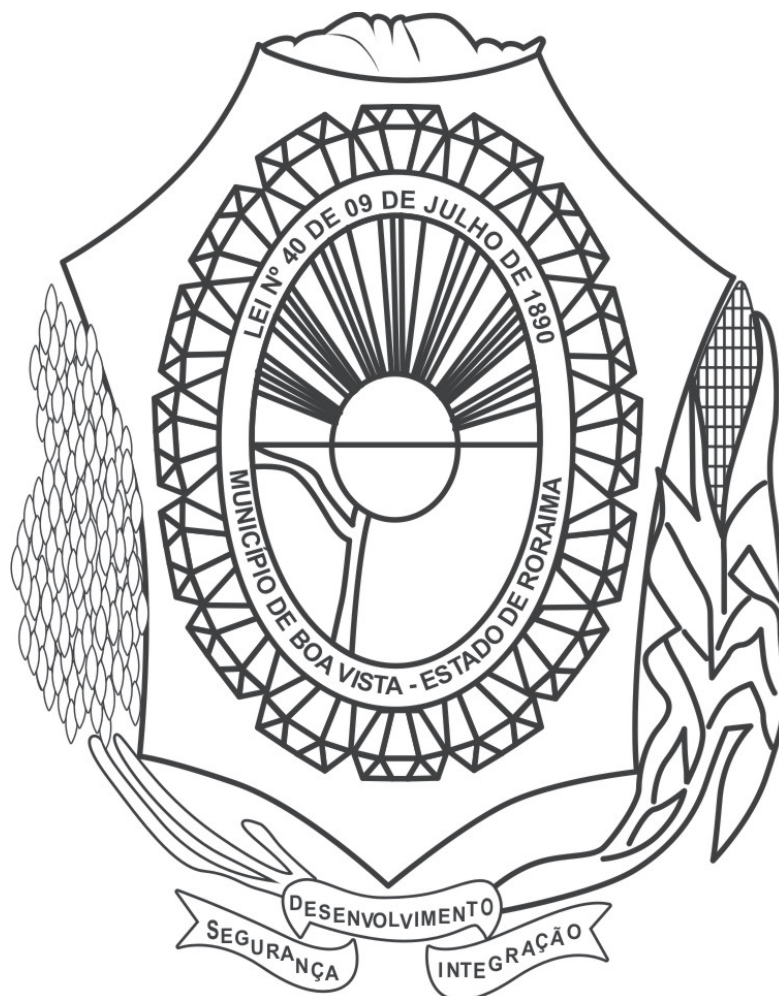
Art. 2º As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poeto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.